



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PUBLICADO NO ÁTRIO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE  
10/12/21  
Ass. DO FUNCIONÁRIO

DECRETO Nº 160/GAB/2021

Alvorada d'Oeste, 10 de dezembro de 2021.

PUB. NO ATRIO DA PREF. MUNICIPAL  
10/12/2021  
Muxelly  
ASSINATURA

**DISPÕE ACERCA DA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE ALVORADA DO OESTE/RO, PARA O BIÊNIO 2022/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE, **VANDERLEI TECCHIO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 64 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade da manutenção das de políticas públicas de Assistência Social, no âmbito municipal;

**CONSIDERANDO** o teor da Lei Municipal nº 206, de 03 de junho de 1996, que cria o Conselho Municipal dos Assistência Social – CMAS;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 12.435 que altera a Lei n 8.742 (LOAS) que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 191/2005, que institui orientação para regulamentação do art. 3 da LOAS, acerca das entidades e organizações de assistência social mediante a indicação das suas características essenciais;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 23/2006, que dispõe sobre o entendimento acerca de trabalhadores do Setor;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 24, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2006 Regulamenta entendimento acerca de representantes de usuários e de organizações de usuários da Assistência Social;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o art. 3º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 17 de 20 de junho de 2011, que ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e reconhece as categorias profissionais de nível



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

a. Rosária Pedroso da Silva – Membro Titular;

b. Luiz Beltrane Neto – Membro Suplente.

§2º. Representantes Governamentais (Governo Municipal):

I. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção da Criança e do Adolescente – SEMAS:

a. Edivânia Simone Alves da Silva – Membro Titular;

b. Vera Lucia Ribeiro Braga Rodrigues – Membro Suplente.

II. Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEMED:

a. Roselia Nonato de Souza – Membro Titular;

b. Joseilda da Costa Cavalcante – Membro Suplente.

III. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU:

a. Maria Socorro do Nascimento – Membro Titular;

b. Lucilene Leme Oliveira – Membro Suplente.

IV. Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN:

a. Raiane Ferreira Silvério – Membro Titular;

b. Gabriely Martins Costa – Membro Suplente.

**Art. 2º.** A função de membro do Conselho Municipal de Assistência Social é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

**Art. 3º.** O exercício da função de Conselheiro Municipal do CMDCA, dos representantes do Poder Executivo, será considerado prioritário.

**Art. 4º.** Os membros do CMAS deverão obedecer às disposições e previsões legais contidas nas Leis Municipais nº 206/96 e nº 335/01, bem como aquelas previstas em seu Regimento Interno, e, por fim, as Resoluções do CNAS e CEAS e demais legislações vigentes e aplicáveis.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

PUBLICADO NO ÁTRIO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

10/12/21  
*lucy*  
ASS. DO FUNCIONÁRIO

*Vanderlei Pecchio*  
VANDERLEI PECCHIO  
PREFEITO MUNICIPAL

PUB. NO ATRIO DA PREF. MUNICIPAL  
10/12/2021  
*Murilly*  
ASSINATURA

*Marleide Eliane Cavaleiro Morandi*  
MARLEIDE ELIANE CAVALHEIRO MORANDI

Secretária Municipal de Assistência Social e Promoção da Criança e do Adolescente - SEMAS